



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

Um Coren democrático e transparente

PORTARIA COREN-MT Nº. 131/2017

Dispõe sobre concessão de Ajuda de Custo, aos Conselheiros e funcionários do Coren/MT designados para participar do 9º Senafis promovido pelo Cofen em Bento Gonçalves - RS no período de 02 a 05 de julho de 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei nº. 5.905/73 e art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

Considerando a realização do 9º Seminário de Fiscalização a ser realizado pelo Cofen no período de 02 a 05/04/2017 com temática voltada para capacitação dos Enfermeiros Fiscais e Conselheiros dos Conselhos Regionais;

Considerando a importância e abrangência do evento para capacitação dos Enfermeiros Fiscais e Conselheiros dos Conselhos Regionais que desenvolvem atividades voltadas para a área de gestão e de Fiscalização;

Considerando o Ofício nº 0651/2017/GAB/PRES subscrito em 19 de abril de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros e Funcionários abaixo relacionados para participar do 9º Seminário de Fiscalização promovido pelo Cofen a realizar-se em Bento Gonçalves no período de 02 a 05 de julho de 2017:

1. Eleonor Raimundo da Silva – Conselheiro Presidente
2. Israel Silveira Paniago – Conselheiro
3. Vagner Ferreira do Nascimento – Conselheiro
4. Eroisa de Melo Schautz - Conselheira
5. Patrícia da Costa Vilela – Enfermeira Fiscal
6. Edilanne Tomazelli de Oliveira Eubank – Enfermeira Fiscal
7. Carlito Sérgio Augusto – Enfermeiro Fiscal
8. Nivaldo Romko – Procurador Jurídico

Parágrafo único: aos participantes com domicílio em cidades do interior do Estado terá direito ao recebimento de uma diária, valor dentro do estado, além do valor da ajuda de custo.

Art. 2º. - Conceder, a título de ajuda de custo para eventuais despesas, o valor correspondente a 1,5 (uma e meia) diária de Conselheiro para fora do Estado, ou seja, R\$ 682,50 (Seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para todos os participantes designados no art. 1º para participação do Seminário, tendo em vista que o Cofen custeará as despesas com hospedagens, traslado e alimentação;



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

Um Coren democrático e transparente

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 10 dias, após o encerramento da atividade para apresentação do relatório de viagem.

Art.4º - Esta Portaria contará seus efeitos para participação neste Seminário, dispensando a publicação na imprensa oficial.

Cuiabá, 23 de junho de 2017.

Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente